



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e ainda com alicerce nas considerações a seguir:

CONSIDERANDO o Decreto n° 1693, de 02 de fevereiro de 2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial;

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Raíra Maysa Amaral da Silva

Suplente: Welker Marcelo Moura

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Letícia Martins dos Santos

Suplente: André Luís Meireles Prata

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosa Amélia Teles de Oliveira

Suplente: Aline Chaves Santos de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

Titular: Cássio Freitas de Lima

Suplente: Aline Nayara Costa Souza

V – Representante da Câmara Municipal:

Titular: Cláudiano Júnior Tavares

Suplente: Stella Maíra Dias Mendes

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Carolina de São Pedro

Suplente: Bruna Pâmela Azevedo

VII – Representante da Associação de Pais Especiais e Colaboradores (APEC/SSO):

Titular: Rosângela Carlos Silva

Suplente: Maria Aparecida Ferreira

VIII – Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Márcia Helena Dias

Suplente: Gicélia Rocha da Silva

IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

Titular: Edvania Aparecida Teles

Suplente: Ana Lúcia Faria Elói

X – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Titular: Bianca Bárbara Oliveira

Suplente: Vanilda Maria Silva Barcelos

XI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do *Adolescente* (CMDCA):

Titular: Adélya Cristiane Moreira

Suplente: Rafael Araújo dos Santos

XII – Representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos:

Titular: Simone Esmeraldina Tavares Moreira

Suplente: Maria Gabriela Moraes Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.

§ 3º. A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º. O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º. O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º. A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º. O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal